

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II nº 340

CAMPO GRANDE, MS - SEXTA FEIRA, 16 DE MAIO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

LEI

RETIFICAÇÕES

Das republicações dos anexos da lei nº 939 do Diário Oficial nº 339 de 15/05/80 pag. 01

onde se lê: Lei nº 37 de 18/12/79.
leia-se: Lei nº 39 de 12/12/79.

DECRETO

Decreto Nº 545 DE 15 DE MAIO DE 1980

Altera o Anexo do Decreto nº
328 de 30 de agosto de 1979,
e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 58 da
Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterada, quantitativamente, a Tabela dos
Cargos de Confiança de Direção e Assessoramento Superior do Quadro de Pes-
soal do Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL,
aprovada pelo Decreto nº 229 de 30 de agosto de 1979, nos termos do Anexo
a este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à data de publi-
cação da legislação alterada.

Campo Grande, 16 de maio de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado da Infra-Es-
trutura Regional e Urbana -

A N E X O

SÍMBOLOS	CARGOS DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Nº DE CARGOS
FCS - 1	Diretor Geral	01
FCS - 2	Diretor Geral Adjunto	01
FCS - 3	Diretor de Obras	01
FCS - 3	Diretor de Planejamento	01
FCS - 3	Diretor de Administração e Finanças	01
FCS - 4	Procurador Chefe	01
FCS - 4	Presidente do Grupo Executivo de Licitações	01
FCS - 4	Chefe de Gabinete	01
FCS - 5	Chefe de Divisão	09
FCS - 5	Chefe de Residências Rodoviárias	15
FCS - 5	Assessor - I	04

SÍMBOLOS	CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA	Nº DE CARGOS
FCA - 5	Secretário III	01
FCA - 5	Assistente V	01
FCA - 6	Secretário IV	04
FCA - 6	Assistente VI	03

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Resolução

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS nº 105 /80

DE 15 DE MAIO DE 1980

Regulamenta a abertura e a movimen-
tação da conta "MS - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL /
CONVÊNIO SUDECO / MATADOURO MUNICI-
PAL DE MIRANDA".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a conta "MS-SECRETARIA DE PLANE-
JAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL / CONVÊNIO SUDECO / MATADOURO MUNICIPAL DE
MIRANDA", a ser movimentada no Banco do Brasil S/A, agência de Campo
Grande (MS).

Art. 2º - À conta de que trata esta Resolução, serão
creditados todos os recursos provenientes do Convênio nº 16/80 - MINTER/
SUDECO, de 1º de abril de 1980, em cumprimento à cláusula quarta do mes-
mo convênio.

Art. 3º - A conta "MS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL / CONVÊNIO SUDECO / MATADOURO MUNICIPAL DE MIRANDA", se-
rá movimentada sempre com duas assinaturas, sendo uma, obrigatoriamente,
do Secretário de Estado ou do Secretário-Adjunto.

Art. 4º - Ficam autorizados a assinar pela Secretaria
de Planejamento e Coordenação Geral:

- HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coor-
denação Geral
- WAGNER BERTOLI
Secretário-Adjunto de Planejamento e Coor-
denação Geral.
- ILSON FERNANDES SANCHES
Superintendente de Planejamento

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de maio de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Secretaria de Administração

CONTRATO Nº 03/80

PROCESSO 04/0680/80

DATA DA ASSINATURA: 12/05/80

I - CONTRATANTE: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Administração, Waldir dos Santos Pereira e a CORAL- Empresa de Serviços Gerais Ltda, representado pelo seu Diretor de operação, Ruy Barbosa Baptista.

II - OBJETO: Execução do serviço de limpeza e conservação de Edifício das Repartições Públicas Estaduais - ERPE.

III- VALOR: Cr\$ 2.060.835,96, ao preço proposto, durante o primeiro ano de vigência; o preço mensal proposto é reajustável, conforme o estipulado no Edital de Tomada de Preços nº 02/80.

IV - RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1402.0307021.2.010.002 - Nota de Empenho (inicial) nº 144/80, de 12/05/80, no valor de Cr\$ 1.379.615,18.

V - PRAZO: 1(um) ano, a contar de 30/04/80, podendo ser automaticamente prorrogado, por igual período.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Dia: 12/05/80 - Processo nº 030-A/80

- Autorizo a despesa e a emissão de empenho suplementar.

Dia: 13/05/80 - Processo nº 04-805/80

Dia: 14/05/80 - Processo nº 04/788/80

- Processo nº 04/775/80

- Autorizo a despesa e a emissão dos Empenhos.

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: 1 - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

2 - Sr. Loureiro Pereira de Queiroz.

OBJETO: Instalação da Secretaria Executiva dos Conselhos, situado na

rua 14 de julho nº 1817 - 8º andar - sala 82.

RECURSOS: Código 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

VALOR: Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros).

PRAZO: 01 (um) ano, a contar de 01/06/80

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 1980.

FORO: Campo Grande-MS

ASSINARAM: Rubens Nunes da Cunha e Loureiro Pereira de Queiroz

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: 1 - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

2 - Sr. Wilson Santos Veríssimo

OBJETO: Instalação da CASA DO ARTESÃO, da cidade de Dourados, situado na Av. Marcelino Pires, 1475.

RECURSOS: Código 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR: Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros)

PRAZO: 01 (um) ano, a contar de 15/01/80

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 1980.

FORO: Campo Grande - MS

ASSINARAM: Rubens Nunes da Cunha e Wilson Santos Veríssimo.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: 1 - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

2 - Sr. Ney Lacerda Faria.

OBJETO: Instalação da Secretaria Executiva dos Conselhos, situado na rua 14 de julho nº 1817 - 8º andar - sala 81

RECURSOS: Código 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR: Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros)

PRAZO: 1 (um) ano, a contar de 01/04/80

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
79.100 Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

PREÇOS:

- Assinatura anualCr\$ 3.000,00
- Assinatura semestral.....Cr\$ 1.500,00
- Número Avulso.....Cr\$ 15,00
- Publicação-em de coluna de 15,5...Cr\$ 67,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Estado de Mato Grosso S.A. (BEMAT), por ordem de pagamento ou cheque visado, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº: 0428 Agência: Campo Grande - MS
- 2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

IMPrensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 1980.

FORO: Campo Grande - MS

ASSINARAM: Rubens Nunes da Cunha e Ney Lacerda Faria.

Boletim de Pessoal

DECRETOS DE 08 DE MAIO DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, DOUGLAS MOSQUEIRA FALCÃO, do cargo em comissão de Diretor de Administração da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL.

Nomear JORGE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração na Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, em decorrência da exoneração de DOUGLAS MOSQUEIRA FALCÃO.

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar ALUIZIO LESSA COELHO do cargo em comissão de Secretário de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Governadoria do Estado.

Exonerar ANTONIO CARLOS DE AZAMBUJA DAGHER do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-2, da Secretaria de Comunicação Social da Governadoria do Estado.

Exonerar FARID SANDRE DE MELO do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação Social da Governadoria do Estado.

Exonerar RICARDO SADDI do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Nomear LUIZ LANDES REINOSO DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado na Secretaria de Comunicação Social da Governadoria do Estado, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear AUGUSTO BERNARDO GUEDES DA FONSECA NETO para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Mundo Novo - MS.

Remover, a pedido, MANOEL VELLUDO TEIXEIRA, Juiz de Direito da 4.^a Vara Cível da Comarca desta Capital, para a 4.^a Vara Criminal da Comarca da Capital.

Remover, a pedido, ANTONIO LUIZ FRAGA MOREIRA, Juiz de Direito da 4.^a Vara Criminal da Comarca desta Capital, para a 4.^a Vara Cível da Comarca da Capital.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, 114 e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ANGELINA NUNES DE BARROS, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, ficando revogado o Decreto de 6 de maio de 1980, que a enquadrara no nível I, publicado no Diário Oficial de 7 de maio de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

SENHORINHA MANDU FILHA, por transposição para o cargo efetivo de Professor Leigo, classe B, referência 11, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, HERMÍNIA CORREA DE JESUS MARTINS, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível II, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, JACY DA COSTA NANTES, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, JANETE BORGES TENÓRIO NOLETO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, AMÁLIA PEREIRA NANTES, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, VERTUDES COCA LIMA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ONEIDE SILVA BOSIO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ZAIDA MATOS FIALHO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível II, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, SILVANIA INÁCIO DA SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, SYLVIA ODINEI CESCO DA SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível VI, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, SYLVIA ODINEI CESCO DA SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível VI, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARLY RODRIGUES, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARISA PORCARO DE ABREU, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ISELÍ MARTINS TEIXEIRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, JOANITA BOTELHO DE MEDEIROS, por transposição para o cargo efetivo de Exator, classe A, referência 32, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ORIZA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível VI, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, JOÃO BATISTA CONÇALVES, por transposição para o cargo efetivo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 39, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, REINALDO ORLANDO NASCIMENTO DE ARAÚJO, por transposição para o cargo efetivo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 39, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei

nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, NEIVA AZAMBUJA DA SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, LUIZA PRADO KOMIYAMA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, NILZE MARILDA RIBAS KOMIYA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MIRTHES ZOE DE PAULA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, EDME PEREIRA DE SANTA ROSA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, RAMONA GALEANO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V - do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ANA AVELINA BARROS MESQUITA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, NEIDE CANASHIRO SIMABUCO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, EURAIDES MARIA MACEDO REGINA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIO MARCIO RIBAS TEIXEIRA, por transposição para o cargo efetivo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 39, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, YACY CORRÊA DE CASTRO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, ficando revogado o Decreto de 5 de maio de 1980, que a enquadrava no nível I, publicado no Diário Oficial de 6 de maio de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, JULITA RIBEIRO DA SILVEIRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, ficando revogado o Decreto de 2 de maio de 1980, que a enquadrava no nível V, publicado no Diário Oficial de 5 de maio de 1980.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÕES/SE DE 22 DE ABRIL DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Dourados, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

N O M E	A PARTIR DE:
VANDIRA DE FREITAS STRANIERI	01.01.80
GEDALLA FERREIRA BATISTA	01.02.80
IRACEMA PEREIRA TIBURCIO	01.02.80
RAIMUNDA TAVERA PALHANO	01.02.80
MARIA DE LOURDES ALVES MIRANDA	01.02.80
DIVA DOS SANTOS	01.02.80
BENEDITA MARIA DE JESUS SILVA	01.02.80
RUTE FIEL DE QUEVEDO	01.02.80
APARECIDA HARA SANCHES	01.02.80
ILDA CONCI DE BRITO	01.02.80
NEUSA OSHIRO	01.02.80
ELZA FERREIRA DE PIERI	01.02.80
WALDECY ZANINI DA COSTA	01.02.80
ARLENÉ LOPES ALVES	01.02.80
ISAURA ALVES DOS SANTOS	01.02.80
DALVACI ALBANEZ BARROSO	01.02.80
IRANE CARLIAGA	01.02.80
EDNA LINGHINI PEREIRA	01.02.80
ACÁCIO KOBUS	01.02.80
ARIOVALDO DE OLIVEIRA	01.02.80
DEUZA CRATIU DA SILVA	01.02.80
EMILIA GIMÉNEZ KOBUS	01.02.80
LIDIA APARECIDA SILVA FERREIRA	01.02.80

N O M E	A PARTIR DE:
AURENA CORDEIRO CLARO	01.02.80
MARIA SONIA TEIXEIRA ROCHA	01.02.80
MARIA SOCORRO MENEZES BARROS	01.02.80
NILCEIA APARECIDA SIQUEIRA BRUNO	01.02.80
APARECIDA VICENTE DE ALMEIDA MARTINS	01.02.80
CLEUZA SARTORI PACHECO	01.02.80
LUCILIA RICARDO DO NASCIMENTO	01.02.80
PEDRO RAMOS	01.02.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Campo Grande, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

N O M E	A PARTIR DE:
VILMA PROENÇA PEREIRA	01.02.80
MARIA APARECIDA DE ABREU	01.02.80
YJONIR SAMPAIO	01.02.80
SHIRLEY SDEM	01.02.80
NIELSI DIAS RIBEIRO	01.02.80
IGNÁCIA V. DE ANDRÉIA	01.02.80
CATARINA R. BATISTA	01.02.80
ROSINHA G. DITTMAR	01.02.80
VANDER A. DE MARAES	01.02.80
RITA FERNANDES MOREIRA	01.02.80
ABIGAIL BRITO DARÓZ	01.02.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Bandeirante, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

N O M E	A PARTIR DE:
MARIA IZETE H. RUGONI	01.02.80
MARCIA DA SILVA A. DE SOUZA	01.02.80
MARIA EROTILDE MARQUES	01.02.80
MARIA RAMOS ALVES	01.02.80
JUSCELINO MONTEIRO	01.02.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Paranaíba, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

N O M E	A PARTIR DE:
JORGINA ANHÉ CORTEZ OTAHARA	01.02.80
CARMEM ALVES DE FARIA	01.02.80
LAUDICENA LUIZA DA SILVA QUEIROZ	01.02.80
MARIA DIVINA MACEDO MALHEIROS	01.02.80
IONE DE FREITAS LEAL	01.02.80
TEREZA CUSTÓDIO BORGES	01.02.80
ALDA MARIA LOPES	01.02.80
RAMAITA FREITAS DA SILVA	01.02.80
LILIAN APARECIDA G. DE O. SOUTO	01.02.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Fátima do Sul, para exercer as funções em regime

de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

NOME	A PARTIR DE:
MARIA BERGAMIM PEREIRA	01.02.80
LIDIA PURINI PACHECO	01.02.80
MONICA CAVALCANTE	01.02.80
MOACIR FLOR E SILVA	01.02.80
MARLENE ALTAMIRA DA S. ROSAS	01.02.80
ALZIRA GUILHERME SAMPAIO VIEIRA	01.02.80
CIRENE PASSARINE MARTINS	01.01.80
MARINA FÁTIMA PERENTEL FABRO	01.02.80
MARLI APARECIDA DA ROCHA	01.01.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Nova Andradina, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

NOME	A PARTIR DE:
CLAUDETE DE OLIVEIRA GRISÓLIA	01.02.80
MARTA PEREIRA DA SILVA	01.02.80
APARECIDA PELEGRINI	01.02.80
JANDIRA MILAN DE LIMA	01.02.80
LOURDES SOARES GIGLIO	01.02.80
CLEUSA PONTES DA FONSECA	01.02.80
DIVÂNIO TEODORO VIEIRA	01.02.80
YONÉ RODRIGUES DE SOUZA	01.02.80
MARIA DO CARMO DE O. ANTUNES	01.01.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Três Lagoas, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

NOME	A PARTIR DE:
IRENE LOPES DA COSTA	01.01.80
CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	01.02.80
OLÍRIA DE OLIVEIRA RIMOLI	01.01.80
DIVA NEVES DIAS	01.01.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Aquidauana, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

NOME	A PARTIR DE:
INÊS ARCE	01.02.80
INÊS ARMANDO MENDES	01.02.80
LUCIDINA M. FIGUEIREDO	01.02.80
NEUSA GARCIA FERREIRA	01.02.80
MILTON MÜNZ	01.02.80
MARIA DAS GRAÇAS M. DENICOLLI	01.02.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária da professora ISMÊNIA PACHECO LUCIANI, lotada na jurisdição da DREC de Coxim, para exercer a função em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 1980.

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento da servidora no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Corumbá, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

NOME	A PARTIR DE:
ELÓDIA CORTEZ MENDES	01.02.80
MARIA DINALVA S. NASCIMENTO	01.02.80
VIRGINIA P. DE OLIVEIRA	01.02.80
MARLENE V. CAVASSA	01.02.80
WANDA AMARAL DOS SANTOS	01.02.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Ponta Porã, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

NOME	A PARTIR DE:
IRACI DOS SANTOS	01.02.80
TEREZA ANDRADE INOCÊNCIO	01.02.80
CONSTANCIA MARTINS L. DÁVALOS	01.02.80
MARILENE FERREIRA D. PINTO	01.02.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Elevar a carga horária dos professores da Delegacia Regional de Educação de Bela Vista, para exercer as funções em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, conforme relação abaixo:

NOME	A PARTIR DE:
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01.02.80
OTAVIANA GONZALES DE SOUZA	01.02.80
EMILCE MARIA CÂNDIDA	01.02.80
VALDA DE MENEZES	01.02.80
ZILMA PINTO PEREIRA	01.02.80
JAICE VARGAS	01.02.80
LENIR LEITE MALDONADO	01.02.80

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento destes servidores no Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLUÇÃO/SE DE 24. DE ABRIL DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Elevar a carga horária de BERNADETE VOLPI DOS PASSOS, Professora, Símbolo P-1, lotada na Escola Estadual de 19 e 29 Graus "Marcelino Augusto Pinto" em Iguatemi, para exercer a função em regime de 44 (quarenta e quatro) horas aulas semanais, com validade a contar de 15 de fevereiro de 1980.

Os efeitos desta Resolução terão vigência até que ocorra o enquadramento no Plano de Classificação de Cargos e Empregos dos servidores de Mato Grosso do Sul (Processo/SE-05148/80).

Administração Indireta

SANESUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO nº 024/80
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A GERÊNCIA REGIONAL DE CAMPO GRANDE - MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, a partir de 20 de maio de 1980, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 09 de junho de 1980, às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 14 de maio de 1980.

Adv. José Gilson Rocha
GEL - SANESUL

Engº Abrão José Netto
DIRETOR PRESIDENTE
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO COM
O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

- 1 - PARTES: CONCEDENTE- Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS e CONCESSIONÁRIA- Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-SANESUL.
- 2 - OBJETO: Concessão do direito de implantar, ampliar, administrar e explorar com exclusividade os serviços referentes ao saneamento básico do Município.
- 3 - PRAZO: 30 (trinta) anos, a contar da assinatura deste contrato, podendo ser renovado.
- 4 - DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de maio de 1980.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SANESUL, torna público que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 004/80, realizada no dia 06 de maio de 1980, sagrou (aram)-se vencedora(s) a(s) empresa(s) Escriba Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Olivemaq Ltda e Solivetti S/A.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido todas as exigências do Edital, foi adjudicada a(s) mesma(s), pelo preço e prazo propostos.

Campo Grande-MS., 15 de maio de 1980.

Adv. José Gilson Rocha
GEL - SANESUL

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/80
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/80

- 1 - PARTES: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e SOLIVETTI S/A.
- 2 - OBJETO: fornecimento de móveis, utensílios, máquinas e eletrodomésticos para as Regionais de Jardim, Coxim e Paranaíba-MS.
- 3 - VALOR: Cr\$ 336.725,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros).
- 4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos do Capital Social e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas com Investimentos. Sub - Empenhos nºs 212, 213 e 214/80.
- 5 - PRAZO: O prazo máximo para entrega dos materiais é de 10/15 (dez / quinze) dias, a contar de 05 (cinco) dias da expedição da

Ordem de Compra.

- 6 - DATA DE CELEBRAÇÃO: Campo Grande, 08 de maio de 1980.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/80
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/80

- 1 - PARTES: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e Móveis e Máquinas Tec Mac Ltda.
- 2 - OBJETO: fornecimento de móveis, utensílios, máquinas e eletrodomésticos para as Regionais de Jardim, Coxim e Paranaíba-MS.
- 3 - VALOR: Cr\$ 145.240,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta cruzeiros).
- 4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos do Capital Social e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas com Investimentos. Sub - Empenhos nºs 212, 213 e 214/80.
- 5 - PRAZO: O prazo máximo para entrega dos materiais é de 10/15 (dez / quinze) dias, a contar de 05 (cinco) dias da expedição da Ordem de Compra.
- 6 - DATA DE CELEBRAÇÃO: Campo Grande, 08 de maio de 1980.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/80
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/80

- 1 - PARTES: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e Escriba Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- 2 - OBJETO: fornecimento de móveis, utensílios, máquinas e eletrodomésticos para as Regionais de Jardim, Coxim e Paranaíba-MS.
- 3 - VALOR: Cr\$ 48.888,90 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos).
- 4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos do Capital Social e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas com Investimentos. Sub - Empenhos nºs 212, 213 e 214.
- 5 - PRAZO: O prazo máximo para entrega dos materiais é de 10/15 (dez / quinze) dias, a contar de 05 (cinco) dias da expedição da Ordem de Compra.
- 6 - DATA DE CELEBRAÇÃO: Campo Grande, 08 de maio de 1980.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/80
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/80

- 1 - PARTES: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e Companhia Hansen Industrial.
- 2 - OBJETO: fornecimento de tubos e conexões de PVC para o Setor de Operação e Manutenção da Regional de Dourados - MS.
- 3 - VALOR: Cr\$ 840.716,00 (oitocentos e quarenta mil e setecentos e dezesseis cruzeiros).
- 4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas com Investimentos. Sub - Empenho nº 158/80.
- 5 - PRAZO: O prazo máximo para entrega dos materiais é de 30/60 (trinta / sessenta) dias, a contar de 05 (cinco) dias da expedição

da Ordem de Compra.

6 - DATA DE CELEBRAÇÃO: Campo Grande, 08 de maio de 1980.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/80
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/80

- 1 - PARTES: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e BRASILIT S/A.
- 2 - OBJETO: fornecimento de tubos e conexões de PVC, para o Setor de Operação e Manutenção da Regional de Dourados - MS.
- 3 - VALOR: Cr\$ 502.380,67 (quinhentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos).
- 4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas com Investimentos. Sub-Empenho nº 158/80.
- 5 - PRAZO: O prazo máximo para entrega dos materiais é de 30/60 (trinta/sessenta) dias, a contar de 05 (cinco) dias da expedição da Ordem de Compra.
- 6 - DATA DE CELEBRAÇÃO: Campo Grande, 08 de maio de 1980.

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

COHAB-MS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/80

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO

SUL (COHAB-MS) faz saber às empresas inscritas em seu cadastro de preiteiros que se acha aberta a tomada de preços para a execução das obras residenciais e complementares componentes do Conjunto Habitacional "TERENOS", no total de 76 unidades, situado na cidade

de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul.

O EDITAL contendo os detalhes da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, no horário comercial de 8 às 12 e de 14 às 18 horas, na sede da COHAB-MS, à Rua do Comércio, nº 457, conjunto 212, Monte Líbano, nesta capital.

Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidos no mesmo endereço, às 10 horas do dia 2 de junho de 1980.

As informações pertinentes à tomada de preços serão prestadas no endereço acima, onde, igualmente, poderão ser adquiridos os Cadernos de Encargos e demais elementos necessários à habilitação das empresas interessadas e à apresentação das propostas.

Campo Grande, 15 de maio de 1980.

Engº EMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor Presidente

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - "INCRA"

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, na forma da legislação em vigor, torna público que no dia 4 (quatro) de junho do corrente ano, às 15,00 horas, receberá dos licitantes já cadastrados em seu cadastro de fornecedores, propostas para aquisição de mobiliário em geral para escritório (Tomada de Preço nº 05/80, observadas as especificações condições constantes da Tomada de Preço acima especificada, à disposição dos interessados na Administração da Divisão Estadual Técnica, deste Estado, sito à Av. Afonso Pena, 2403, nesta Capital. Instruções para o cadastramento, bem como cópia da tomada de Preço serão fornecidas no endereço acima referido diariamente nos horários 7,30 às 11,30 e 13,30 às 17,30.

Campo Grande, 16 de Maio de 1980

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

NÃO COMPRE TERRA NA AMAZONIA SEM ANTES CONSULTAR O INCRA.

(Cr\$ 871,00-G.931-M)

Tribunal de Contas

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes do inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Nomear para provimento, em caráter efetivo, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o estabelecido no inciso III, artigo 14, da Lei Complementar nº 01, de 18 de outubro de 1979, no cargo público de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata a Lei nº 53, de 19 de dezembro de 1979, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
019	05	GERSON JOSE DOS ANJOS
029	42	REINALDO GUIMARÃES DE CAMPOS

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 020/80

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes do inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Nomear para provimento, em caráter efetivo, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº

2, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o estabelecido no inciso III, artigo 14, da Lei Complementar nº 01, de 18 de outubro de 1979, no cargo público de AGENTE OPERADOR DE SOM, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata a Lei nº 53, de 19 de dezembro de 1979, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
19	026	IVAN NOVAES SANCHES
29	019	JOÃO ANTONIO FERRARI DE MORAES MULLER

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 21/80

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes do inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Nomear JAMIL ROSSETTO SCHELELA, para exercer, no Tribunal de Contas do Estado, o cargo em comissão de Assessor I, símbolo TCDS-3 em vaga prevista no anexo II - tabela I do quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei nº 53 de 19 de dezembro de 1979.

Parte III

Poder Judiciário

Comarcas de 1ª Instância

Editais

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor SYDNEY NUNES LEITE, Juiz de Direito da 4ª. Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, p/sust legal.

FAZ SABER ao réu SÉRGIO ROBERTO ROSA GAVILAN, brasileiro, solteiro, residente a rua Maracajú 269 c/01, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 171 § 2º VI do Código Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 4ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito a rua 26 de Agosto, no dia 17 do mês de Junho do ano de 1.980, às 13:30 horas, a fim de sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Paulo Cesar Nunes da Cunha, Auxiliar Judiciário o subscrevo. (a) Dr. Sidney Nunes Leite. (J.G.M)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Sydney Nunes Leite, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu RIVELINO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, amasado, Radiotécnico, filho de Clemente do Nascimento dos Santos e Ana Costa Real, residente a Av. Eduardo Elias Zahran, nº 820 fundos, nesta cidade. Que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 121 "Caput". Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 1ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito a rua 26 de Agosto nº 453, no dia 02 do mês de Junho do ano de 1.980, às 16:00 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas em defesa prévia arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) o subscrevo. (a) Dr Sydney Nunes Leite, Juiz de Direito. (J.G.M)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Sydney Nunes Leite Juiz de Direito da 1ª. Vara criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei

FAZ SABER ao réu ANTONIO CAETANO BARBOSA, brasileiro, casado, servente de pedreiro, residente a rua Flávio Mendes s/nº, Vila Eugênia, nesta cidade, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 121, § 2º, II e IV do C. Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 1ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito a Rua 26 de Agosto nº 453, no dia 04 de Junho do ano de 1980, às 15:00 horas, a fim de que sob pena de revelia e condução coercitiva ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Escrivão o subscrevo. O Juiz de Direito (a) Dr. Sydney Nunes Leite. (JG -RT)-

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Paulo Tadeu Haendchen, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele conheci-

mento tiverem e interessarem, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 53/76, em que exequente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e executado JOSÉ VÓRIA, que foi designado o dia 06/08/80, às 16:00 horas para a praça dos bens penhorados nos ditos autos, constante do seguinte: "Um lote de terreno urbana no situado nesta cidade a Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua 7 de Setembro, com 25 metros de frente por 50 metros de fundos limitando-se a frente com a Rua Cel. N. Felício dos Santos e a esquerda com a Rua 7 de Setembro, na quadra LXX, com a área de 1.250 metros quadrados, devidamente transcrito no Cartório de Registro Imobiliário da 1ª. Circunscrição, avaliado no presente feito por Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros). Praça esta designada para a arrematação a quem oferecer lance superior à avaliação, a ser realizada no Edifício do Fórum, desta Comarca, sito a Praça Afonso Pena. Ficam comunicados os interessados de que os bens acima referido ou se não alcançarem lance superior à importância da avaliação ou se não houver licitante, será realizado o Leilão no dia 20/08/80, às 16:00 horas no mesmo local, para a sua venda a quem mais der. Em virtude do que, expedi este e outros iguais, que serão afixados no átrio do Edifício do Fórum e publicados uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em Jornal local nos termos e prazos da Lei. Dado e passado nesta cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Marlene Loureiro dos Santos Paím, Escrevente Juramentada do Cartório do 1º Ofício que o datilografei e subscrevi. (a) Dr. Paulo Tadeu Haendchen - Juiz de Direito desta Comarca. (JG -RT)-

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR SILVIO APARECIDO BARBETA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE DOURADOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA FORMA DA LEI, ETC.

Manda a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for o presente entregue, extraído dos autos nºs 128/80 de EXECUÇÃO FISCAL que o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL move contra PRATA & PRATA LTDA. que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício que em seu cumprimento, proceda a citação do executado PRATA & PRATA LTDA., na pessoa de seu representante legal, localizado na rua Bahia nº 2797, nesta cidade de Dourados, por todo o conteúdo da petição inicial de Fls 02, que por cópia devidamente rubricada pela Escrivã que esta subscreve segue anexa a este mandado como parte integrante do mesmo, servindo de contra fê, para no prazo legal de vinte e quatro horas, pagar a importância de Cr\$ 322.390,23 (Trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e três centavos) e demais acessórios devidos ou oferecer bens a penhora, tantos quantos bastem para a garantia da insatisfação, sob pena de não o fazendo, se lhe verem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, advertindo-o dos dizeres contidos no artigo 285 do CPC, que diz: "Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, bem como de cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul. (a.) assinatura ilegível. Dr. SILVIO APARECIDO BARBETA - JUIZ DE DIREITO.-

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

O Doutor CRESCENTINO SISTI, Meretíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente a PEDRO ALVES LIMA, de qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, na qualidade de herdeiro, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita os Autos de Inventário (Feito nº 937/79), dos bens deixados por falecimento de JOÃO INACIO DE ALMEIDA então residente e domiciliado nesta cidade, filho de Manoel Alves de Almeida e Teotônia Maria da Assunção, em cujo feito figura como Inventariante LUZIA AMANTINA DE ALMEIDA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido nos termos do artigo 999, § 1º do Código de Processo Civil, que será, afixado no fórum local, no lugar público de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. CUMPRE-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, (a) Leroy Costa, escrivão o fiz datilografar, conferi e subscrevi. Dr. Crescentino Sisti, Juiz de Direito. (J.G. E)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Atapoa da Costa Felix, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, tramita uma Ação de DÍVÓRCIO, requerida por ADÉLIA NUNES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Linha Iguassu, nascente, Km.10, neste Município e Comarca, contra JOSÉ VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, resi-

dente em lugar incerto e não sabido, com fundamento no Art. 40 da Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, tendo o mesmo abandonado o lar conjugal e por este meio CITA o réu JOSÉ VICENTE DA SILVA, para comparecer a audiência deste Juízo a realizar-se no dia 07 de julho de 1980, às 16:00 horas, na sala do Edifício do Fórum local desta cidade, para Conciliação do referido casal, ficando o réu igualmente CITADO para contestar a ação, querendo, no prazo legal, advertindo-o, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, na forma do Art. 285, 2a. parte do C.P.C., e o prazo para contestar a ação, será contado a partir da data da audiência. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Daniel Lopes da Silva, Escrevente Juramentado o datilografei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito. (a) Dr. Atapôa da Costa Feliz, Juiz de Direito. (Cr\$ 1.340,00 G.935-M)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Atapôa da Costa Feliz, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, tramita uma ação de DIVÓRCIO, requerida por JOÃO CAETANO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Sétima Linha, neste município e comarca, contra MARIA BEZERRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, com fundamento no art. 40 da lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, tendo a mesma abandonado o lar conjugal e por este meio CITA a ré MARIA BEZERRA DA SILVA, para comparecer a audiência deste Juízo a realizar-se no dia 07 de julho de 1980, às 13:30 horas, na sala do Edifício do Fórum local desta cidade, para Reconciliação do referido casal, ficando a ré igualmente CITADA para contestar a ação, querendo, no prazo legal, advertindo-a, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na forma do art. 285, 2ª parte do C. P.C. e que o prazo para contestar será contado a partir da data da audiência. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Daniel Lopes da Silva, escrevente juramentado o datilografei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito. (a) Dr. ATAPÔA DA COSTA FELIZ, Juiz de Direito. (Cr\$ 1.273,00- G. 934- E)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Atapôa da Costa Feliz, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, tramita uma Ação de DIVÓRCIO, requerida por AUGUSTO SILVA ANDRADE, brasileiro, casado, motorista residente e domiciliado na 7a. Linha, Km 10, neste Município e Comarca contra SANTINHA OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, com fundamento no Art. 40 da Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, tendo a mesma abandonado o lar conjugal e por este meio CITA a ré SANTINHA OLIVEIRA ANDRADE, para comparecer a audiência deste Juízo a realizar-se no dia 07 de julho de 1980, às 13:30 horas, na sala de Audiência do Edifício do Fórum local desta Cidade, para conciliação do referido casal, ficando a ré igualmente CITADA para contestar a Ação, querendo, no prazo legal, advertindo-a, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na forma do Art. 285, 2a. Parte do C.P.C., e que no prazo para contestar será contado a partir da data da audiência. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Daniel Lopes da Silva, Escrevente Juramentado o datilografei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito. (a) Dr. Atapôa da Costa Feliz, Juiz de Direito. (Cr\$ 1.340,00 G.936-M)

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO.

O DOUTOR Atapôa da Costa Feliz, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grbs so do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Praça e Eventual Leilão, com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11 de junho de 1980, às 15:00 horas, à porta principal do edifício do Fórum local, sito à rua Melvin Jones nº 2131, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), o seguinte bem, nos autos de Ação de Divórcio, feito nº 66/78 em que é autor: Lourenço Pereira Pardini e requerida: Generosa Pereira Pardini. O lote rural determinado pelo nº 46 da quadra nº 83, situado na 15a linha, lado nascente, no município de Deodápolis, nesta comarca, matriculado sob nº 2.0077, no livro 2-P, com área total de 30 hectares, registrado no C.R.I desta comarca. Ou trossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 27 de junho de 1980, às 13:30 horas, no mesmo local para o leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Pelo presente, ficam intimado o autor e a requerida, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul aos oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Waldilhon Almeida Pires Martins, Escrevente Juramentado que datilografei, conferi e subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito. Dr. Atapôa da Costa Feliz, Juiz de Direito. (Cr\$ 1.206,00. G.937-VR)

Publicações a Pedido

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.

EDITAL Nº 027/80.

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul torna público, para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963 que Everton Vitorio Dias, Bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande, requereu Transfomação de Inscrição Provisória em Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que ALCIDES EPIFÂNIO DA SILVA, Bacharel pela Faculdade de Direito de Presidente Prudente, requereu inscrição Originária, com sede principal de Advocacia na Comarca de Campo Grande-MS que ENEU FETT DE MACALHÃES, requereu inscrição Originária, com sede Principal de Advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que SIDNEI MILANI SIMIO LI, Bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande, requereu inscrição Originária, com sede principal de Advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que ISSAO LUIZ YANAGUI, requereu inscrição de Estagiário, com sede principal de Estágio na Comarca de Campo Grande-MS; que JAIME MARTINS FERNANDES, requereu inscrição de Estagiário, com sede principal de Estágio na Comarca de Rio Verde-MS; que JULIO MACHADO DE SOUZA, requereu inscrição de Estagiário, com sede principal de Estágio, na Comarca de Campo Grande-MS; que MARISA JOANA CHENA TINOCO, requereu inscrição de Estagiária, com sede principal de Estágio, na Comarca de Campo Grande-MS; que SUELY BRANDÃO DE SOUZA, requereu inscrição de Estagiária, com sede principal de Estágio, na Comarca de Campo Grande-MS; Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 13 de maio de 1.980.

(a) Gualter Mascarenhas Barbosa - 2º Secretário.
(Cr\$ 1.139,00 G.932-VR)

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS DE DOURADOS MATO GROSSO DO SUL.

Capítulo I- Artº 1º - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Dourados, com sede e fóro na cidade de Dourados, sito à Avenida Joaquim Teixeira Alves nº 2.190, 1º andar, sala 18, Edifício Vardasca é constituído para fins de estado, coordenação e representação legal da categoria profissional dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, na base territorial do município de Dourados no Estado de Mato Grosso do Sul, e, conforme estabelece a legislação em vigor, sobre a matéria e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade da classe e de sua subordinação aos interesses nacionais. Art. 3º - São deveres do Sindicato: a) Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade Social. b) Manter serviços de assistência jurídica para os associados; c) Promover conciliação nos dissídios de trabalho. d) Promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito. e) Fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais. DA ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO - Art. 12º - O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral para cargos de Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, e 2º Tesoureiro. - Art. 13º - As Assembleias Gerais soberanas nas resoluções não contrarias as leis vigentes a este estatuto, suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação total dos associados, em primeira convocação e, em segunda, por maioria de votos dos associados presentes, salvo casos previstos neste estatuto. Capítulo VI- Disposições Gerais- Artigo 39º- O presente estatuto, que não poderá entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que o aprovar, só poderá ser reformado por Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada estando presente pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados quites, cabendo a diretoria da entidade submeter as alterações à aprovação da autoridade competente. Dourados-MS, 20 de outubro de 1979. (a) Alcides Olarte do Espírito Santo - Presidente

DECLARAÇÕES

DECLARO, assumindo inteira responsabilidade, que foi extraviado 1 (um) talão de D.A.R., que refere-se a expedição de 01 talão de Notas Fiscais para uso Estadual de Nº 384031 à 384040 - Inscrição Nº 720.079, extraviado em Julho de 1.978.

Campo Grande, 12 de Maio de 1980
CIACARA AMIZADE

(a) Alice Alves Ferreira
(Cr\$ 268,00 -G. 941 -RT).-

JOSE PENHEIRO FILHO, abaixo assinado, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 028538921-15, proprietário do SÍTIO SANTA IZABEL, situado no município de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul, inscrito na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o número 28.016.00295.1, declara nesta data que foi extraviado um talão de nota produtora de nº-161161 à 161170, em cumprimento a resolução nº 131 de 26/03/80. Caarapó-Ms., 30 de Abril de 1980 (a) José Pinheiro Filho. (Cr\$402,00 -G.875 -W.).-

ATAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta, pelas 12,00 horas, na sede Social da Companhia, à Estrada BR 163, s/nº-K9 06, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas da Florestal Brasileira S.A., presentes mais de oitenta por cento do Capital Social, conforme se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", perfazendo o número superior ao quorum legal. Assumindo a presidência da mesa, o Sr. Antonio Roberto Parente, Diretor Presidente da Sociedade, convidou a mim Joaquim José Ribeiro, para Secretariar os Trabalhos, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos e de conformidade com a Lei nº 6404/76, por seus Artº 124, parágrafo 1º e 135, passou-se à leitura da convocação, que foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 29,30 de abril e 02 de maio corrente e no "Jornal da Manhã" de 26, 27 e 29 de abril, findo, da seguinte teor: Florestal Brasileira S.A. - CGC 33.064.148/0001-49- Assembléia Geral Extraordinária- Convocação- São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 03 de maio de 1.980, às 12,00 horas, na sede Social, à Estrada BR 163, s/nº, K9 06, nesta Cidade de Campo Grande, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) - Aumento de Capital-b) - Reforma Parcial dos Estatutos-e- c) Assuntos de Interesses Gerais. Campo Grande, 25 de abril de 1.980 - Antonio Roberto Parente, Diretor Presidente. Dando início aos trabalhos, mandou o Sr. Presidente que fossem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais assim se achavam redigidos: -Ata de Reunião dos Membros da Diretoria -Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, na sede da Sociedade, à Estrada BR 163, s/nº K9 06 pelas 09,00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria, para apresentar aos Senhores Acionistas a seguinte proposta. -PROPOSTA - Senhores Acionistas - Com o objetivo de ampliar as atividades industriais da empresa, notadamente o curtume onde atualmente se acha a sede, deliberou a Diretoria submeter à apreciação de V.Sas. proposta para aumento de capital social, de Cr\$ 17.317.580,00 (dezesete milhões e trezentos e dezessete mil quinhentos e oitenta cruzeiros), para Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 17.682.420 (dezesete milhões e seiscentos e oitenta e duas mil e quatrocentos e vinte) ações comuns, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem totalmente integralizados em dinheiro, no ato da subscrição. Se aprovada esta proposta, ficará à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, pelo prazo de 30(trinta) dias a contar da Assembléia Geral Extraordinária que aprovar, o "Boletim de Subscrição" respectivo, devendo, em consequência, ser alterado o artigo 5º do Capítulo II, dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: -CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), divididos em 34.995.005 (trinta e quatro milhões e novecentas e noventa e cinco mil e cinco) ações nominativas comuns e 4995 (quatro mil e novecentas e cinco) ações nominativas preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º - As Ações Preferenciais, além da prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, terão direito a um dividendo fixo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o montante do seu valor realizado a dividendo variável, conforme o que for atribuído às ações comuns. -Parágrafo 2º - As Ações Preferenciais não terão direito a voto. -Parágrafo 3º - Cada Ação Comum terá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais - Antonio Roberto Parente, Diretor Presidente -Joaquim José Ribeiro -Diretor - Continuando, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: - PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Florestal Brasileira S/A, reunidos na sua sede social, no K9 06 da BR 163, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, após examinarem a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, à unanimidade resolveram emitir o seguinte "PARECER DO CONSELHO FISCAL" - Senhores Acionistas -Os membros do Conselho Fiscal da Florestal Brasileira S/A., após detido exame na proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$ 17.317.580,00 (dezesete milhões, trezentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta cruzeiros), para Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 17.682.420 (dezesete milhões e seiscentos e oitenta e duas mil e quatrocentos e vinte) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem totalmente integralizados em dinheiro no ato da subscrição, são de parecer que a mesma merece ser aprovada, por conveniente aos interesses sociais - Campo Grande, 22 de Abril de 1980 Sidney Lacerda de Ávila Eucler Giraldi - Walter Xavier -Terminada a leitura e colocados em discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho

Fiscal e, a seguir, em votação, verificou-se a sua unânime aprovação, em consequência do que foi aberto aos senhores acionistas, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, decorrido os quais será realizada nova Assembléia Geral Extraordinária, para verificação da subscrição e efetivação do aumento, com a consequente alteração do artigo 5º do Capítulo II, dos Estatutos Sociais. - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém o desejasse, suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos os presentes devidamente assinada. Encerrando agradeceu a presença dos Senhores Acionistas encerrou a Assembléia - Campo Grande, 03 de maio de 1980 - aa) Joaquim José Ribeiro -Secretário - Antonio Roberto Parente -Presidente -Maria Terezinha D'Abril Parente -Antonio Roberto Parente - Joaquim José Ribeiro. Declaro a presente, Cópia fiel da Ata que consta do livro respectivo. Campo Grande, 03 de maio de 1980. (a) Joaquim José Ribeiro -Secretário.- (Cr\$ 4.556,00 -G. 939 -RT).-

MATADOURO ELDORADO S/A
CAMPO GRANDE -MS.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20.03.80

Aos vinte dias do mês de Março de hum mil novecentos e oitenta, na sede social do Matadouro Eldorado S/A, sito à Rua 13 de Maio, 2892, nesta Cidade de Campo Grande, às 15 horas, reuniram-se os Acionistas, cujos nomes constam do "Livro de Presença dos Acionistas". Assumiu a Presidência, na forma do Estatuto, o Senhor José Tavares do Couto, Diretor Presidente da Sociedade, o qual constatando haver número legal de Acionistas, presentes, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e aberta a sessão, convidou o Senhor José Carlos Tavares do Couto, para Secretário. A seguir ordenou o Senhor Presidente que procedesse a leitura do Edital de Convocação e do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 26, 27 e 28 de Fevereiro e no Jornal Correio do Estado, edições de 22, 23 e 25 de Fevereiro do corrente ano, o que foi feito pelo Sr. Secretário. Declarou então o Sr. Presidente, que na forma do item "a" da ordem do dia, iria submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.79 e que foram publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 14.03.80. Feita a leitura pelo Sr. Secretário, tais documentos foram submetidos à discussão e, logo após, à votação, sendo aprovado por unanimidade, de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Com a aprovação do Balanço Geral e das Demonstrações Financeiras, ficou deliberado que será distribuído aos Acionistas, na proporção das ações que possuem, o dividendo obrigatório na forma estatutária no valor de Cr\$ 2.173.324,00 (dois milhões cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros) e o saldo da conta "Lucro Líquido do Exercício", será transferido para a conta de "Lucros Suspensos" para ser utilizado em futuros aumentos de Capital. Passado ao item "b", o Sr. Presidente declarou que submetida à apreciação dos Senhores Acionistas, para discussão e aprovação da correção da expressão monetária do capital Social realizado, como estabelece o Art. 167, da Lei 6.404/76. Discutida e aprovada por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos, resolveram capitalizar Cr\$ 32.500.000,00 (Trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) do saldo que se encontra lançada na conta "Reserva Especial de Capital" devendo permanecer nessa conta o saldo de Cr\$ 80.617,10 (Oitenta mil, seiscentos e dezessete cruzeiros e dez centavos) para posteriores capitalização como permite o parágrafo 2º do Art. 167 da Lei 6.404/76. Com a aprovação pela Assembléia, o Capital Social, que era de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para ser de Cr\$ 82.500.000,00 (Oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Serão emitidos e distribuídos aos atuais acionistas 32.500.000 ações de valor nominal Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, a título de bonificação, obedecendo às proporções das ações possuídas. Em consequência desta correção, o Art. 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social é de Cr\$ 82.500.000,00 (Oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) representados por Cr\$ 82.500.000 (Oitenta e dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas e ou ao portador, de valor nominal Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". O Senhor Presidente declarou que estava efetivamente aumentado o Capital Social, e passando ao item "c", colocou a palavra a disposição dos Senhores Acionistas para qualquer manifestação de interesse Social. Como ninguém quis fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu pela presença de todos e declarou que estava encerrada a sessão, suspendendo-a pelo tempo necessário, a lavratura desta ata, que foi lida e aprovada por todos sem qualquer ressalva. Eu, José Carlos Tavares do Couto, a redigi e a subscrevo juntamente com o Senhor Presidente e demais Acionistas. Campo Grande-MS, 20 de Março de 1.980. (a) José Tavares do Couto; (a) José Carlos Tavares do Couto; (a) José Aparecido Marques; (a) Irléia Tavares do Couto Godoy; (a) Irléia Tavares do Couto Manzione; (a) Izabel Maria Tavares do Couto.

A presente é cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de Março de 1.980, transcrita as fls. 62 e 63 do Livro de Atas nº 1.

Campo Grande, 20 de Março de 1.980
(a) Secretário (a) Presidente

JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL
C E R T I D A O
CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do presidente da JUCEMS nesta data, foi arquivada sob nº 0344 Campo Grande, 06 de Maio de 1980
(a) Secretário Geral

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a publicação desta Ata uma vez no Diário Oficial do Estado Campo Grande, 08 de Maio de 1.980

(Cr\$ 5.494,00 -G.926 -M).-

(a) José Carlos T. do Couto.

MATADOURO ELDORADO S/A -- MATEL
QUADRO GERAL DOS ACIONISTAS DO MATADOURO ELDORADO S/A MATEL
E BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL EM: 20.03.80

ACIONISTAS		CAPITAL ATUAL		AUMENTO			CAPITAL AUMENTADO
NOMES E ASSINATURAS	X	ESPECIFICAÇÃO		C/CORREÇÃO ESP. CAPITAL	V/CORREÇÃO MONET. ATIVO	C/DINHEIRO	
1. (a) JOSE TAVARES DO COUTO	25	nº Ações	12.500.000	8.125.000			20.625.000
		Valor	12.500.000,00	8.125.000,00			20.625.000,00
2. (a) JOSE CARLOS TAVARES DO COUTO	15	nº Ações	7.500.000	4.875.000			12.375.000
		Valor	7.500.000,00	4.875.000,00			12.375.000,00
3. (a) JOSE APARECIDO MARQUES	15	nº Ações	7.500.000	4.875.000			12.375.000
		Valor	7.500.000,00	4.875.000,00			12.375.000,00
4. (a) IRLÉIA T. DO COUTO MANZIONE	15	nº Ações	7.500.000	4.875.000			12.375.000
		Valor	7.500.000,00	4.875.000,00			12.375.000,00
5. (a) ILCLEIA TAVARES DO COUTO GODOY	15	nº Ações	7.500.000	4.875.000			12.375.000
		Valor	7.500.000,00	4.875.000,00			12.375.000,00
6. (a) IZABEL MARIA TAVARES DO COUTO	15	nº Ações	7.500.000	4.875.000			12.375.000
		Valor	7.500.000,00	4.875.000,00			12.375.000,00
7. TOTAL		nº Ações	50.000.000	32.500.000			82.500.000
		Valor	50.000.000,00	32.500.000,00			82.500.000,00

Cr\$ 15,00